



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS
DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO INICIAL, PREVENTIVA E
CORRETIVA EM SISTEMAS DE ALARMES, CERCAS
ELÉTRICAS E CFTV, COM FORNECIMENTO DE
PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA
ALARMES RB LTDA**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALARMES RB LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.542.517/0001-09, com sede na Avenida Presidente Ernesto Geisel nº 1012, Jardim NhaNha, em Campo Grande - MS, CEP 79.081-382, telefones (67) 3346-9191 / 0800-003 2727 / 9 8167-0708, e-mails: rb@rbseguranca.com.br / jeffersonrubini@gmail.com / jeffersonrubini@rbseguranca.com.br, neste ato representada por JEFFERSON RUBINI, portador do RG nº 001186050 SSP/MS e do CPF nº 946.729.201-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato ter por objeto a prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção inicial, preventiva e corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais, conforme disposições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e anexos, conforme previsões das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e legislação complementar.

§ 1º O objeto da presente contratação compreende:

I - serviço técnico inicial;

II - serviço de monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança;

III - serviço de manutenção preventiva;

IV - serviço de reparo e manutenção corretiva.

§ 2º Os serviços especializados de monitoramento por sistema eletrônico têm como objetivo o monitoramento ativo das instalações por meio de cerca elétrica e de sensores de presença



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

ligados a uma central de alarme, cujos sinais de alerta e monitoramento são enviados à empresa CONTRATADA.

§ 3º Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de alarme, de cerca elétrica e de CFTV visam manter em perfeito funcionamento estes equipamentos para o efetivo monitoramento, haja vista a condição inerente entre o regular funcionamento dos equipamentos e a eficácia no monitoramento, ou seja, a existência de uma depende da existência da outra.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas deste contrato e naquelas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2021 e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

O contrato de prestação de serviços terá início a partir da data de assinatura do contrato, vigorando por 20 (vinte) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem para a Administração, das condições e dos preços contratados.

§ 2º Por ocasião da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar certificado de regularidade que comprove possuir autorização de funcionamento expedido pela Delegacia Especializada de Ordem Pública e Social – DEOPS, Lei Estadual nº 2.980/05 c/c Decreto Estadual nº 12.512/08 (habilitação para a execução dos serviços previstos na cláusula 8ª.

§ 3º No caso de subcontratação de serviços de atendente de deslocamento desarmado (pronto atendimento), previsto na cláusula 9ª, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos pertinentes daquela.

§ 4º Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:

I - na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

II - na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

§ 5º Em atenção aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

§ 6º É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

CLÁUSULA 4ª – DA SUSTENTABILIDADE

Em observância à Resolução CSJT nº 103/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade nas contratações no âmbito da Justiça do Trabalho, a CONTRATADA deverá, para o item 93 (bateria), apresentar:

I - as embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, que contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;

II - no corpo das pilhas e baterias constar informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;

III - nas especificações de baterias chumbo-ácido e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 – CONAMA.

§ 1º A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento.

§ 2º Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

§ 3º Nas aquisições de pilhas e baterias, o fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante.

§ 4º Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.

§ 5º Deve ser verificada a legislação local para recolhimento de pilhas e baterias.

§ 6º O armazenamento de pilhas e baterias deve atender aos critérios ambientais.

§ 7º O produto somente será considerado entregue se acompanhado das comprovações estabelecidas nesta cláusula.

§ 8º A CONTRATADA deverá proceder à coleta dos resíduos oriundos da substituição do item 93 (bateria), para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, de acordo com a Resolução CSJT nº 103/2012, que observa os critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

§ 9º A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos neste instrumento poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada. Além da certificação, podem ser utilizados, isolada ou combinadamente, os seguintes mecanismos de avaliação da conformidade disponíveis no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC): a declaração pelo fornecedor, a etiquetagem, a inspeção e o ensaio.

CLÁUSULA 5ª – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da prestação do serviço de monitoramento dar-se-á, nos locais designados na cláusula 6ª, na data de assinatura do contrato.

Parágrafo único. Para a configuração e comunicação com a central de monitoramento da CONTRATADA, o CONTRATANTE concederá 15 (quinze) dias úteis, a partir do início do contrato para que sejam realizadas as chamadas técnicas iniciais em todas as 23 (vinte e três) localidades. Sendo que o serviço de monitoramento será pago a partir do momento em que a visita local for efetuada, o sistema configurado e em total funcionamento, com o recebimento da Ordem de Serviço datado pelo Diretor de Secretaria/fiscal setorial. Assim, no primeiro mês haverá pagamentos proporcionais aos dias de efetiva prestação de serviço de monitoramento. Em caso de necessidade de manutenção, troca ou substituição de qualquer item, será concedido o prazo adicional de 2 (dois) dias úteis no prazo inicial, a cada ocorrência.

CLÁUSULA 6ª – DAS UNIDADES E ENDEREÇOS

A unidade sob administração do CONTRATANTE, com os seus respectivos endereços, são as constantes do quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

	Unidade	Endereço
1	Arquivo Geral do TRT da 24ª Região	Rua Rui Barbosa nº 1.555, Vila Glória
2	Fórum Trabalhista de Dourados	Rua Visconde de Taunay nº 250, Jardim Londrina
3	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	Avenida. Clodoaldo Garcia nº 350, Bairro Santos Dumont
4	Vara do Trabalho de Amambai	Rua Benjamin Constant nº 929, Centro
5	Vara do Trabalho de Aquidauana	Rua Luiz da Costa Gomes nº 473, Cidade Nova
6	Vara do Trabalho de Bataguassu	Avenida Campo Grande nº 105
7	Vara do Trabalho de Chapadão do Sul	Avenida Onze nº 1.062, Centro
8	Vara do Trabalho de Corumbá	Alameda Joaquim Alcides Pereira nº 16, Centro
9	Vara do Trabalho de Coxim	Rua João Pessoa nº 247, Centro
10	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	Rua Marechal Rondon nº 1.295, Centro
11	Vara do Trabalho de Jardim	Avenida Duque de Caxias s/ nº, Centro
12	Vara do Trabalho de Mundo Novo	Avenida Castelo Branco nº 219, Centro
13	Vara do Trabalho de Naviraí	Avenida Caarapó nº 788, Centro
14	Vara do Trabalho de Nova Andradina	Rua José Gomes da Rocha nº 1.249, Vila Operária
15	Vara do Trabalho de Paranaíba	Rua José Robalino da Silva nº 130, Jardim Santa Mônica
16	Vara do Trabalho de Ponta Porã	Travessa dos Poderes nº183, Vila Reno
17	Vara do Trabalho de Rio Brilhante	Rua Etelvina Vasconcelos nº 198, Centro
18	Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste	Avenida Castelo Branco nº 473, Centro
19	Posto Avançado de Cassilândia	Rua Juvenal Rezende Silva nº 299, Vila Izanópolis
20	Posto Avançado de Maracaju	Rua Francisco Marcondes nº 301, Centro
21	Posto Avançado de Ribas do Rio Pardo	Rua Conceição do Rio Pardo nº 1.681, Centro
22	Vara itinerante de Costa Rica	Rua Ambrosina Paes Coelho, esquina com Rua José Pereira da Silva, Centro



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

23	Posto Avançado de Sidrolândia	Rua São Paulo nº 1150, Centro
----	-------------------------------	-------------------------------

CLÁUSULA 7ª – DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA CONTRATADA

O serviço de monitoramento consiste na recepção, pela Central de Monitoramento da CONTRATADA, de eventos enviados pela central de alarme e de cerca elétrica, na forma de sinais codificados, de todos os sinais de disparos/anomalias, ocasionais ou acidentais, falhas do sistema, casos de violação noturna e diurna, inclusive em dias não úteis (sábados, domingos e feriados, inclusive os da Justiça do Trabalho).

§ 1º A Central de Monitoramento deverá funcionar ininterruptamente nas dependências da CONTRATADA, inclusive em finais de semana e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

§ 2º A Central de Monitoramento deverá ser dotada de:

I - instalação em ambiente fechado em alvenaria ou outro material de maior resistência, que não permita a visualização interna (de fora para dentro) e apresente resistência a depredações ou invasões;

II - infraestrutura física própria e capacidade operacional, tais como linhas telefônicas, linhas celulares, acesso à rede Internet e correio eletrônico, para atender aos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

III - controle de acesso baseado em eclusa;

IV - sistema de vídeo (circuito fechado de TV);

V - equipamentos *back-up*, previamente configurados (computadores e concentradores de sinal de alarme);

VI - fonte de energia elétrica alternativa (*no-break* e geradores), que lhe garanta autonomia de funcionamento por 12 (doze) horas, no mínimo, pronta para entrar em funcionamento a qualquer momento;

VII - controles para a segurança da informação (normas e procedimentos, controle do uso de “periféricos”);

VIII - receptora de alarme com capacidade (*buffer*) suficiente para atender os eventos decorrentes da quantidade de dependências propostas neste instrumento, além de possuir saída para impressora e certificação da ANATEL;

IX - microcomputadores, em quantidade necessária para o monitoramento das dependências do CONTRATANTE, dotados com as seguintes soluções tecnológicas:

a) *software* totalmente compatível com os equipamentos atualmente instalados no Tribunal, apropriado à recepção, identificação, impressão e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de alarme, bem como dos registros do operador sobre as providências adotadas para a solução da ocorrência;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

b) o *software* de monitoramento deverá possuir recurso de gravação das ligações telefônicas para o registro dos diálogos realizados pelo operador e destinatários diversos, realizada de forma automática, de modo que a gravação fique vinculada ao evento de alarme;

c) capacidade para armazenar todas as ocorrências havidas e transmitidas pela central de alarme nos últimos 6 (seis) meses, pelo menos;

d) capacidade para armazenar os registros de voz dos diálogos realizados pelo operador e destinatários diversos por no mínimo de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA 8ª – DOS SERVIÇOS A SEREM CONTROLADOS PELA CENTRAL DE MONITORAMENTO

Os serviços a serem controlados pela Central de Monitoramento consistem em:

I - permitir a ativação e desativação do sistema de alarme e cerca elétrica remotamente e a identificação destes eventos;

II - controlar o horário de acionamento do sistema de segurança, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e de suas unidades, detectando, inclusive, se o alarme foi acionado com algum setor anulado e, não ocorrendo o acionamento nos horários previstos e/ou acionamento parcial, contatar, imediatamente, o fiscal setorial, relatando o fato e solicitando providências. Ainda, monitorar para que a cerca elétrica fique sempre ativada, em caso de desativação, contatar o fiscal setorial;

III - monitoramento do alarme de violação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia;

IV - controle de falha de AC;

V - supervisão e identificação de problema de bateria, zonas dos sensores, sirene, além de bateria baixa dos sensores sem fio, quando instalados;

VI - teste de transmissão de 3 (três) em 3 (três) horas;

VII - falha de comunicação por qualquer razão;

VIII - monitoramento do alarme de coação com comunicação de ocorrência na central;

IX - registrar data, hora e identificação do usuário, quando da ativação e desativação do sistema de alarme ou de qualquer dos sistemas, dos disparos de alarme e demais ocorrências;

X - registrar quando o sistema ligado parcialmente (por zona, modo “Stay”, controle de “Bypass”);

XI - emitir relatório diário de todas as ocorrências de 0h (zero hora) às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), por e-mail, no dia posterior, no máximo até as 8h (oito horas);

XII - quando solicitado, fornecer relatório específico por período e/ou por local, conforme necessidade do CONTRATANTE;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

XIII - quando da instalação de central de alarme com módulo *Ethernet*: configuração de um endereço IP, a ser fornecido pela CONTRATADA, para envio automatizado dos eventos detectados pela central de monitoramento por meio de *software*, fornecido pela CONTRATADA, que apresente as informações da localidade, evento, data, hora, local (zona/sensor), usuário, com funções de pesquisa por período, imprimir e/ou salvar, no mínimo;

XIV - identificação do setor em que haja ocorrência de disparo do sensor;

XV - ativar e desativar quaisquer dos sistemas remotamente, quando necessário.

§ 1º Todos os serviços que necessitem de comunicação entre a central de alarme e a central de monitoramento da CONTRATADA deverão ocorrer por tecnologia sem fio de comunicação de dados (GSM, GPRS, EDGE ou tecnologia mais recente) e/ou tecnologia de rede IP quando disponível na central de alarme.

§ 2º Os serviços mencionados no § 2º da cláusula 7ª poderão ser vistoriados pelo gestor/fiscal do Contrato, por ocasião da contratação, mediante a realização de testes e simulações "in loco", com vistas a comprovar se a Central realiza, efetivamente, todas as operações exigidas.

§ 3º A critério da Presidência, mediante proposta do Gabinete de Segurança e Transporte, poderá o CONTRATANTE fornecer senhas de acesso à CONTRATADA do sistema de CFTV, em momentos de ocorrência de disparos e/ou falta de comunicação dos sistemas de alarme e cerca elétrica com a central da CONTRATADA, para monitoramento ativo pela CONTRATADA, a fim de evitar maiores danos ao CONTRATANTE.

§ 4º Detectado algum evento a CONTRATADA deverá comunicá-lo imediatamente, por telefone, ao fiscal setorial e ao plantonista do Gabinete de Segurança e Transporte - GST e, concomitantemente, no caso de real tentativa de assalto ou arrombamento, também a autoridade policial competente, além de proceder ao envio, em até 24 (vinte e quatro) horas, do resumo da ocorrência ao GST pelo e-mail: gst@trt24.jus.br.

CLÁUSULA 9ª – DO PRONTO-ATENDIMENTO

Em casos de disparos, a CONTRATADA deverá enviar atendente de deslocamento desarmado, devidamente uniformizado, treinado e munido de crachá de identificação, o qual deverá ficar atento à movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações, adotando as medidas de segurança conforme orientações recebidas, bem como as que entender oportunas.

§ 1º O prazo de atendimento para todos os locais monitorados, com deslocamento de atendente desarmado, é de no máximo 15 (quinze) minutos.

§ 2º Quando da comunicação do disparo, o operador da Central de Monitoramento deverá informar, imediatamente, ao fiscal setorial e ao plantonista do GST, relatando sobre o setor em que ocorreu o disparo do sensor.

§ 3º Havendo alguma falha na conexão para transmissão de dados à Central de monitoramento, a CONTRATADA deverá comunicar ao responsável designado pelo CONTRATANTE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

para ciência para tomar as providências possíveis. Ainda, se a falha de comunicação persistir, o responsável solicitará uma chamada corretiva que deverá ser atendida em até 2 (dois) dias úteis.

§ 4º O atendente de deslocamento desarmado ao chegar ao local, não constatando nenhum arrombamento de cerca elétrica, portão, além de invasão na parte interna do prédio e sendo possível restabelecer o sistema remotamente, assim será realizado pela Central.

§ 5º Em caso de qualquer violação, arrombamento ou visualização de algo quebrado, aberto ou avariado, ou suspeita de que um invasor possa estar nas dependências do prédio, o atendente de deslocamento deverá ligar à força policial local e, em seguida, contatar o responsável designado pelo CONTRATANTE que se deslocará ao local para as devidas providências.

§ 6º Ainda, se nada for constatado, mas, o acionamento do sistema de alarme não for possível por evento de falso disparo do(s) sensor(es), informar ao responsável designado pelo CONTRATANTE para que decida sobre a permissão para anular o(s) sensor(es) defeituoso(s) para que se restabeleça a ativação do monitoramento. O responsável designado pelo CONTRATANTE se deslocará para tomar outras decisões, caso necessário.

CLÁUSULA 10 – DAS CHAMADAS TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá realizar todo e qualquer tipo de serviço necessário para o perfeito funcionamento dos sistemas de alarme, cerca elétrica e CFTV; observado que o técnico deverá se apresentar devidamente munido de uniforme, de crachá ou documento de identificação da empresa.

§ 1º Nos serviços de manutenção no sistema de CFTV, a contratada apenas realizará troca de câmeras, cabeamento, fonte e balun. Não haverá manutenção no DVR ou HD ou troca destes pela contratada. As câmeras serão fornecidas pela contratante e estarão na localidade em que for feita a chamada técnica.

§ 2º Estabelece-se que todo serviço executado remotamente, capaz de *resetar* ou reiniciar o sistema, ativar e desativar alarme e cerca elétrica, anular algumas zonas quando necessário ou mesmo as inserções de cadastros de usuários e senhas, não são razões para abertura de chamadas técnicas e, sim, serviço técnico de conexão do sistema, condição para funcionamento e o monitoramento remoto pela CONTRATADA.

§ 3º Efetuada a chamada técnica, a CONTRATADA terá o prazo para realizar o atendimento de 2 (dois) dias úteis.

§ 4º Detectada a necessidade de substituição de peças ou componentes que não estejam listadas neste contrato, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Fiscal do Contrato, imediatamente após a detecção, para adoção das medidas administrativas com vistas ao aditamento contratual ou outra forma legal de aquisição.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

§ 5º Havendo necessidade, os equipamentos poderão ser retirados para manutenção em laboratório da CONTRATADA, mediante autorização do fiscal do contrato, permanecendo inalterados os prazos para execução dos serviços.

§ 6º Na hipótese de impossibilidade de sanar o problema na primeira visita, os motivos deverão ser relatados pelo responsável técnico, por escrito ao fiscal setorial, fixando-se a previsão do conserto no limite de 2 (dois) dias consecutivos, contados do atendimento da chamada técnica.

§ 7º Na hipótese de impossibilidade de sanar o problema na primeira visita, os motivos deverão ser relatados pelo responsável técnico, por escrito ao fiscal setorial, fixando-se a previsão do conserto no limite de 2 (dois) dias consecutivos, contados do atendimento da chamada técnica. Neste caso, a chamada corretiva ainda fica em aberto, não podendo ser requerida nova abertura e pagamento de chamada corretiva.

§ 8º A CONTRATADA deverá fornecer peças novas para reposição para manutenção dos equipamentos conforme lista deste contrato.

§ 9º As peças de reposição serão pagas separadamente, no valor correspondente ao ofertado na proposta da CONTRATADA.

§ 10 Todas as peças substituídas deverão ser entregues ao fiscal setorial, no ato da prestação do serviço, exceto as baterias e pilhas que, após mostrar ao fiscal setorial, serão levadas pela contratada, conforme a cláusula de sustentabilidade que prevê descarte específico, conforme § 8º da cláusula 4ª.

§ 11 A garantia dos serviços realizados será de 30 (trinta) dias consecutivos, e das peças novas substituídas será de 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos serviços.

§ 12 Deverá a CONTRATADA informar na nota fiscal de serviço de chamada técnica as peças trocadas, serviços realizados, discriminar o local (zona/setor) em que foi realizado o serviço ou troca para garantir o cadastro correto do local/setor/zona e, posterior, conferência de garantia da nova peça, além de informar se houve algum serviço ou troca não realizada, justificando o motivo.

§ 13 Quando da instalação do módulo expensor de zonas, deixar este módulo a uma distância adequada da central de alarme, a fim de evitar o excesso e aglomeração de fios dos sensores das zonas na entrada da central de alarme.

§ 14 Em caso de instalação de nova fonte de alimentação (colméia), deve separar a fiação e demais dispositivos de alarme e cerca elétrica da fiação do sistema de CFTV que devem ficar na fonte pré-existente.

§ 15 Será pago um valor único por chamada, observado que cada chamada técnica corresponde a uma localidade, com a efetiva realização de todos os serviços relativos ao monitoramento, independentemente do tipo de serviço realizado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

§ 16 O valor referente à mão de obra para cada chamada técnica dos sistemas eletrônicos de segurança deverá estar incluso no preço da chamada técnica.

§ 17 Dos tipos de chamada técnica:

I - Chamada Técnica Inicial: será realizada uma chamada técnica no início do contrato para cada localidade para fins de: configuração da central de alarme, central de cerca elétrica, cadastramento de login e senha de usuário, conexão do sistema com a central da contratada, testes em todo o sistema englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. A CONTRATADA deverá definir os locais/setores de modo à fácil identificação, para que as zonas dos sensores fiquem nomeadas de maneira intuitiva que facilite a identificação pelos demais usuários (fiscal setorial, fiscal do processo, ou qualquer servidor envolvido com pagamento ou deliberação sobre o contrato);

II - Chamadas Técnicas Corretivas são chamadas ocorridas por necessidade ao longo do contrato para fins de: serviços de reparo nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição;

III - Chamadas Técnicas Preventivas são chamadas certas e programadas para serviços de manutenção preventiva englobando testes em todos os sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica), com reparos se necessário, com fornecimento de peças novas e originais. Ocorrerão uma vez, em cada localidade, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.

§ 18 A quantidade de chamadas técnicas, por localidade:

I - 1 (uma) chamada técnica inicial por localidade;

II - 1 (uma) chamada técnica preventiva por localidade, entre 1º e 19 de dezembro;

III - ainda, há estimativa de 7 (sete) chamadas técnicas corretivas, por localidade, nos 20 (vinte) meses, conforme a necessidade.

CLÁUSULA 11 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação dos serviços, nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93 de atendente de deslocamento desarmado.

§ 1º Para fins de quantificação, estima-se até 125 ocorrências por ano totalizando o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelos serviços, perfazendo aproximadamente 4,36% do contrato anual.

§ 2º Caberá à CONTRATADA responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, sob pena da aplicação das sanções previstas na cláusula 23.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

§ 3º As informações relativas às empresas subcontratadas deverão ser encaminhadas, logo após a formalização do contrato, ao fiscal do contrato, por via impressa ou por e-mail, para aprovação, observado que a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da subcontratada deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos exigidos para habilitação da contratada por ocasião da licitação.

§ 4º Poderá ser admitida a substituição da empresa subcontratada, desde que solicitado por escrito pela CONTRATADA.

§ 5º Nesses casos a substituição estará condicionada a aprovação do fiscal do contrato, observada a comprovação da habilitação, conforme exigência contida no § 3º da cláusula 3ª.

§ 6º Se autorizada a efetuar a subcontratação, a CONTRATADA realizará a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§ 7º Para a subcontratação deverão ser observados o disposto no art. 47, no inciso II do art. 48 e art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbe à CONTRATADA:

I - cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento;

II - credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço, telefone e e-mail, para contato, e manter sempre atualizados;

III - comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio empresarial;

IV - informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

V - controlar o horário de acionamento do sistema de segurança, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e de suas unidades, detectando, inclusive, se o alarme foi acionado com algum setor anulado e, não ocorrendo o acionamento nos horários previstos e/ou acionamento parcial, contatar, imediatamente, os responsáveis no CONTRATANTE e nas suas unidades;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

VI - possuir sistema de gravação para todas as conversações da Central de Monitoramento com o CONTRATANTE e suas unidades ou com a autoridade policial, cujas gravações deverão estar disponíveis para consulta, por um período mínimo de 6 (seis) meses, no formato mp3 e qualidade de 192 kbps, no mínimo, ou formato similar e qualidade compatível.

VII - elaborar orçamentos das peças não constantes do anexo III do Termo de Referência, para as devidas providências da Administração;

VIII - possuir equipe de funcionários devidamente treinados e preparados para atender as ocorrências de acordo com as orientações do CONTRATANTE;

IX - encaminhar ao CONTRATANTE, com as notas fiscais, as Ordens de Serviços devidamente preenchidas e assinadas pelo fiscal setorial;

X - apresentar ao Fiscal do Contrato, antes do início da prestação dos serviços a serem executados, os documentos abaixo especificados:

a) comprovante do registro da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA/MS;

b) caso a CONTRATADA não pertença à jurisdição do CREA/MS, deverá comprovar o registro do seu visto no referido Conselho;

c) lista com nome dos funcionários que executarão os serviços, em cada unidade, descritos na cláusula 1ª, § 1º, itens I, III e IV;

XI - fornecer ao CONTRATANTE, independentemente de solicitação, no primeiro dia do início do contrato, o(s) número(s) telefônico(s) e o endereço eletrônico para contato com o preposto;

XII - fornecer ao fiscal do contrato e fiscal setorial, com antecedência prévia de 2 (duas) horas, independentemente de solicitação, a relação dos técnicos que prestarão serviço na unidade, com nome completo e RG;

XIII - desenvolver os serviços em pleno uso das instalações, sem prejuízo ao andamento normal das atividades no âmbito da Justiça do Trabalho durante sua execução;

XIV - fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços;

XV - zelar para que ferramentas e materiais não sejam abandonados sobre passagens e áreas de trabalho, bem como respeitar o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

XVI - fornecer EPIs exigidos por normatização vigente, uniformes e crachás de identificação aos atendentes desarmados, aos vigilantes ao técnico de manutenção que se deslocarão às dependências monitoradas;

XVII - dispor de mão de obra especializada suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

XVIII - responder solidariamente, sem prejuízo das demais normas referentes à liquidação das obrigações resultantes de atos ilícitos, pela reparação civil decorrente de ofensa ou violação ao direito de terceiros, que os atendentes que se deslocarem às dependências monitoradas venham a provocar no exercício do trabalho que lhes competir, ou por ocasião dele;

XIX - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e sociais, assim como despesas com uniformes, crachás, seguros, fiscalização ou quaisquer outras inerentes à função;

XX - realizar todos os serviços referentes à instalação, teste e orientação aos servidores do CONTRATANTE;

XXI - manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena e aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento;

XXII - garantir o contínuo funcionamento do sistema de monitoramento, comunicando, de imediato, as eventuais falhas do sistema de segurança ao CONTRATANTE e às suas unidades, para que sejam tomadas as devidas providências;

XXIII - possuir sistema de segurança de coação, mediante a confirmação de senha verbal ou outro método, quando o desarmamento do sistema ocorrer em horário fora do expediente do CONTRATANTE;

XXIV - cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

XXV - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

XXVI - empregar, na execução dos serviços, equipamentos e ferramentas recomendados, especializados e legalizados, utilizando somente peças novas e originais dos fabricantes, respondendo por danos e desaparecimento de peças, e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos;

XXVII - responder integralmente, nos termos da legislação em vigor, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos e empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XXVIII - comprovar as práticas de sustentabilidade estabelecidas na cláusula 4ª;

XXIX - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

XXX - realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, dados cadastrados, logins e senhas, no final do período contratual ou rescisão contratual, ao CONTRATANTE ou à nova empresa que suceder o contrato.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

Parágrafo único. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA 13 – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

É expressamente vedado à CONTRATADA:

- I - contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
- II – realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 14 – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- I - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- II - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- III - efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- IV - fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado Fiscal do contrato;
- V - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;
- VI - permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a realização de serviços relacionados com a execução do contrato, desde que estes estejam prévia e devidamente identificados.

CLÁUSULA 15 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

§ 1º O recebimento provisório será realizado no momento da finalização dos trabalhos de cada serviço, após o preenchimento e assinatura, pelo técnico e pelo Fiscal do Contrato, do respectivo relatório.

§ 2º O relatório será elaborado ao final de cada período mensal, devendo o Fiscal apurar o resultado da execução do objeto para verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

§ 3º Será elaborado, pelo Fiscal, relatório sintético com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao Gestor do contrato para recebimento definitivo.

§ 4º O Fiscal do contrato analisará toda documentação apresentada pela CONTRATADA e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções, ou, se não houver irregularidades, comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal.

§ 5º O Gestor do contrato realizará o recebimento definitivo e a liquidação da nota fiscal.

CLÁUSULA 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e nas Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 e nº 3.3.90.30, conforme Notas de Empenho nº 2021NE000244, 2021NE000245, 2021NE000246, 2021NE000247 e 2021NE000248 emitidas em 13.04.2021.

CLÁUSULA 17 – DO VALOR

O valor mensal estimado do serviço de monitoramento é de **R\$ 10.590,81 (dez mil, quinhentos noventa reais e oitenta e um centavos)**, totalizando o valor estimado do serviço de monitoramento para 20 (vinte) meses de contrato o importe de **R\$ 211.816,20 (duzentos e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)** que somado ao valor estimado do serviço de manutenção em **R\$ 126.176,63 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)** e ao valor total estimado das peças de **R\$ 54.217,85 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)** perfaz, para 20 (vinte) meses de contrato, o valor global estimado de **R\$ 392.210,68 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabelas abaixo:

DOS SERVIÇOS			
SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL - TRT COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS			
Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal x 20 meses)
1	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
2	<u>Chamada técnica inicial</u> para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 507,36	R\$ 507,36
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
3	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, <u>por chamada técnica corretiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 365,15	R\$ 2.556,05
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
4	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, <u>por chamada técnica preventiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 494,99	R\$ 494,99

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO FÓRUM TRABALHISTA DE DOURADOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
5	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica	Valor de uma	Valor Total



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

	Inicial	chamada técnica inicial	(Valor de uma chamada técnica inicial)
6	<u>Chamada técnica inicial</u> para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 775,48	R\$ 775,48
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
7	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, <u>por chamada técnica corretiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 547,01	R\$ 3.829,07
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
8	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, <u>por chamada técnica preventiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 618,76	R\$ 618,76

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO FÓRUM TRABALHISTA DE TRÊS LAGOAS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
9	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

		inicial	
10	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de login e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 734,23	R\$ 734,23
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
11	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 482,66	R\$ 3.378,62
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
12	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 635,27	R\$ 635,27

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE AMAMBAL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
13	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
14	Chamada técnica inicial para configuração da	R\$ 766,03	R\$ 766,03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

	central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.		
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
15	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 692,98	R\$ 4.850,86
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
16	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 759,77	R\$ 759,77

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
17	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
18	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada,	R\$ 701,23	R\$ 701,23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

	testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.		
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
19	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 482,66	R\$ 3.378,62
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
20	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 618,76	R\$ 618,76

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS			
Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
21	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
22	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação.	R\$ 692,98	R\$ 692,98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

	Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.		
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
23	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 692,98	R\$ 4.850,86
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
24	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 737,99	R\$ 737,99

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE CHAPADÃO DO SUL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total Do Serviço (Mensal X 20)
25	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
26	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 692,98	R\$ 692,98
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

		técnica corretiva	corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
27	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 608,70	R\$ 4.260,90
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
28	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 737,99	R\$ 737,99

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
29	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
30	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 730,11	R\$ 730,11
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

31	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 552,76	R\$ 3.869,32
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
32	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 581,66	R\$ 581,66

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE COXIM, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
33	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
34	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 676,48	R\$ 676,48
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
35	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento	R\$ 692,98	R\$ 4.850,86



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

	de peças novas e originais, quando necessária a substituição.		
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
36	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 718,19	R\$ 718,19

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
37	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
38	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 742,48	R\$ 742,48
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
39	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 692,98	R\$ 4.850,86
Item	Especificação do Serviço de Manutenção	Valor de uma	Valor Total



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

	Preventiva	chamada técnica preventiva	(Valor chamada técnica preventiva)
40	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 737,99	R\$ 737,99

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE JARDIM, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
41	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
42	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 717,73	R\$ 717,73
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
43	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 717,73	R\$ 5.024,11
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
44	Serviços de manutenção preventiva englobando	R\$ 728,09	R\$ 728,09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

	testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.		
--	---	--	--

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
45	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
46	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 766,03	R\$ 766,03
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
47	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 692,98	R\$ 4.850,86
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
48	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com	R\$ 757,79	R\$ 757,79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

	fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.		
--	---	--	--

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
49	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
50	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 649,19	R\$ 649,19
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
51	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 664,43	R\$ 4.651,01
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
52	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 690,45	R\$ 690,45



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
53	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
54	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 608,25	R\$ 608,25
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
55	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 583,50	R\$ 4.084,50
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
56	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 682,50	R\$ 682,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
57	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
58	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 631,11	R\$ 631,11
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
59	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 552,76	R\$ 3.869,32
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
60	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 651,76	R\$ 651,76



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS			
Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
61	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
62	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 701,94	R\$ 701,94
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
63	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 602,94	R\$ 4.220,58
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
64	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 656,92	R\$ 656,92



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE RIO
BRILHANTE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
65	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
66	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 656,39	R\$ 656,39
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
67	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 557,92	R\$ 3.905,44
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
68	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 668,93	R\$ 668,93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
69	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
70	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 656,39	R\$ 656,39
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
71	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 557,92	R\$ 3.905,44
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
72	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 668,93	R\$ 668,93

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE CASSILÂNDIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

Item	Especificação do serviço de monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
73	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
74	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 766,03	R\$ 766,03
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
75	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 692,98	R\$ 4.850,86
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
76	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 757,79	R\$ 757,79

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE
SIDROLÂNDIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
------	---	--------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

77	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
78	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 668,23	R\$ 668,23
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
79	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 433,16	R\$ 3.032,12
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
80	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 637,31	R\$ 637,31
SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE COSTA RICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS			
Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
81	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

		inicial	
82	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 734,61	R\$ 734,61
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
83	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 608,70	R\$ 4.260,90
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
84	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 737,99	R\$ 737,99

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE RIBAS DO RIO PARDO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
85	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
86	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de	R\$ 668,23	R\$ 668,23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

	cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.		
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
87	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 433,16	R\$ 3.032,12
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
88	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 618,76	R\$ 618,76

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE MARACAJU, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
89	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ 460,47	R\$ 9.209,40
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
90	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais	R\$ 656,39	R\$ 656,39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

	dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.		
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
91	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ 620,85	R\$ 4.345,95
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
92	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ 668,93	R\$ 668,93

VALOR MENSAL ESTIMADO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO	R\$ 10.590,81
--	----------------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO (20 MESES)	R\$ 211.816,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 126.176,63
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PARA 20 MESES)	R\$ 337.992,83

DAS PEÇAS					
Item	Qtd	Peças	Unidade	Preço Médio Unitário	Preço Total
93	46	Bateria de chumbo selada 12v, 7A, para sistema de alarme, cerca e CFTV.	Unid.	R\$ 89,05	R\$ 4.096,30
		Central alarme com teclado incluso - Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular; Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores; Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS; 3 saídas PGM programáveis; Conexão com até 128 dispositivos sem fio; Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene; carregador inteligente de bateria; buffer			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

94	23	com 256 eventos com data e hora; número de dispositivo de barramento BUS 4, proteção e supervisão no barramento BUS; distancia entre a central e o dispositivo BUS, 100m; número de zonas com fio: até 64 (6 expansores); número de zonas na placa mínimo 8 no modo duplicado; número de zonas por teclado: 2; número de zonas sem fio: 48 (módulo sem fio); Número memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Download/upload 5 pessoais); Modo de discagem DTMF; Detecção de corte de linha telefônica; Protocolo de comunicação Contact ID, Proteção de entrada de linha telefônica Protetor a Gás e PTC; Teste periódico Programável em horas ou agendada por horário; Software para download e upload plataforma Windows de forma gratuita; Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos; Base de velocidade 0/10Mbps; Base do protocolo TCP/IP; Consumo de banda < 1 KB por evento; Teste periódico comunicação Ethernet: Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto. Comunicação GSM (GPRS e SMS: 2 vias IP e 5 números SMS. Modelo de referência: Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, ou equipamento compatível com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.	Unid.	R\$ 393,61	R\$ 9.053,03
95	23	Central de Cerca Elétrica - » Capacidade de 5000m lineares de fio; Habilita/desabilita o choque através de controle remoto; conexão com até 30 dispositivos sem fio com modulação OOK; Tempo de acionamento de sirene programável; Monitoramento de alta tensão, violação da cerca, AC/DC e de sensores; Permite interligação com centrais de alarmes e sirenes; Carregador de bateria flutuante com proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade; Intervalo entre pulsos elétricos de 1 segundo; Módulo de alta tensão (Tensão de saída com jumper posição baixa 16.000 V pulsativos, +/- 5% Com jumper posição média 18.000 V pulsativos, +/- 5% Com jumper posição alta 20.000 V pulsativos, +/- 5%;); Saída 12 Vdc para sirene; Proteção contra penetração de líquidos IPX4; » Saída LED para visualização de arme e desarme; 2 saídas para monitoramento (controle pela central de alarme de ativação e desativação), Consumo em 115 – 230 Vac 4,5W. Modelo de referência: High Power ELC 5002 Intelbrás, ou equipamento compatível com o a Central de Alarme AMT 4010 Smart que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box	Unid.	R\$ 286,50	R\$ 6.589,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

		Intelbrás.			
96	23	Expansor de zonas monitoráveis - Quantidade de Zonas: 8; Detecção de tamper; Detecção de curto-circuito; Barramento AB (RS485); saída auxiliar; Distância máxima com a central 1 km; Modelo de referência: 4008 Smart Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.	Unid.	R\$ 204,69	R\$ 4.707,87
97	23	Modulo GPRS e ethernet - Tensão de alimentação 12 a 16 Vdc; Temperatura de operação -10 a 50 °C; Umidade relativa do ar Até 90%; Velocidade 10 Mbps; Quantidade de servidores de destino 2; Quantidade de SIM Card 2; Função DHCP; Antena Externa de 0 dBi; Teste de link programado em minutos e o mínimo de 1 minuto; Protocolo TCP/IP; Software programação AMT Remoto, gratuito e disponível para Windows; Teste periódico programado em minutos e o mínimo de 1 minuto; Envio de eventos para o Receptor IP Modelo de referência: XEG 4000 Smart Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás	Unid.	R\$ 376,56	R\$ 8.660,88
98	4	Teclado - Tensão de alimentação 9V até 16V Consumo 100 mA Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar de 90% Possui tamper: sim. Quantidade de zonas 2 Barramento T1T2 e RS485 Topologia de ligação Estrela para T1T2 e cascata para RS485 Distância máxima com a central 100m para T1T2 e 1km para RS485 Modelo de referência: XEG 4000 Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.	Unid.	R\$ 187,69	R\$ 750,76
99	1	Módulo de comunicação sem fio com a central de alarme - Alcance de até 100 metros em campo aberto; Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto); Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto; Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits); Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232); Alimentação 12 Vdc Modelo de referência: XAR 4000 Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento	Unid.	R\$ 123,91	R\$ 123,91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

		Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.			
100	7	Controle remoto com bateria - Acionamento 3 botões independentes (com antitravamento de teclas); Alcance RF 100 m sem obstáculo; Frequência 433,92 MHz; ressonador SAW Taxa de transmissão 1,886 Kbps; Modulação FSK/OOK Alimentação Bateria de lítio 3Vdc CR2032; Encoder HT 6P20 (código fixo); cor preta. Modelo de referência: XAC 4000 Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.	Unid.	R\$ 19,01	R\$ 133,07
101	27	Conector P4 elet. macho com borne	Unid.	R\$ 2,59	R\$ 69,93
102	70	Conversor de Vídeo tipo Balun Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido: 1; Saída de vídeo (BNC fêmea):1, Alcance com tecnologia analógica: 400 metros; Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros; Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p); Alcance com tecnologia HDTVI: 200 metros (720p); Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p); Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us. IEC61000-45 Filtro contra ruídos e interferências: Sim; Vídeo Impedância: UTP: 100 O Cabo coaxial: 75 O; Padrão de vídeo: NTSC; Temperatura de operação: 10 °C a 50 °C; Dimensões do gabinete: (L x P x A)50 x 16 x 16 mm; Peso: 0,020 kg Modelo de Referência: Balun Passivo XBP 402 HD	Unid.	R\$ 36,44	R\$ 2.550,80
103	11	Fonte 12v 10A colméia estabilizada	Unid.	R\$ 77,72	R\$ 854,92
104	41	Sensor de presença Passivo IVP Interno – Ângulo de cobertura: 110°; Alcance de detecção do infravermelho: 12 metros Alcance de detecção do micro-ondas: 12 metros; Frequência do micro-ondas: 10,5 GHz; Look down; Chave antivolação; Quantidade de pirossensores: 1 ; Pirossensor duplo; Altura de instalação recomendada: 2,1 a 2,2m;Tempo de estabilização: 60 segundos; Níveis de sensibilidade: 2 de IR e MW escalonável; Compensação de temperatura;Saída de alarme: NF/NA; Consumo: ≤ 30 mA; Tensão de alimentação: 9 a 16 Vdc; Temperatura de operação -10 a50 °C Modelo de referência: IVP 3000 MW Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento	Unid.	R\$ 164,87	R\$ 6.759,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

		Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.			
105	14	Sensor ativo IVA Duplo - Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper; Alcance Externo: 70 m110 m; Alcance Interno: 190 m310 m; Características do feixe: Duplo feixe infravermelho pulsado; Detecção por obstrução simultânea do feixe; Tempo de resposta: 50 – 1400 ms; Período de alarme: = 1.5s dependendo do tempo de obstrução do feixe; Saída de alarme (relé): Saída de relé configurável NA/NF (Form C – AC/ DC: 30 V e 0,5 A); Tensão de alimentação DC: 12 – 24 V AC: 11~18 V; Consumo de corrente = 55 mA @ + 12VDC = 55 mA @ + 11VAC = 65 mA @ + 12VDC = 65 mA @ + 11VAC; Temperatura de operação: -10° a 55°C; Chave anti-violação (tamper): N.C. (normalmente fechado), abre quando a tampa é removida; Ajuste do eixo óptico: ±12° vertical; ±90° horizontal; Grau de proteção: IP54; Cor: Preto Modelo de referência: sensor de Barreira Ativa Duplo Feixe IVA 3070 X Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.	Unid.	R\$ 226,47	R\$ 3.170,58
106	14	Sensor de abertura magnético com fio - Acabamento discreto e resistente a impactos; GAP de abertura de 40 mm; Material anticorrosivo; Composto por cabo flexível de alta resistência; Aplicação Portas e janelas de metal, vidro ou madeira; Método de detecção Campo magnético GAP de acionamento 40 mm; ± 10% GAP de segurança ≤ 25 mm ± 10%; Ambiente de instalação Interno e externo; Proteção anti-UV; Saída de alarme NF; Temperatura de operação - 10°C a 50°C; Tensão máxima na saída de alarme 100 V; Corrente máxima 500 mA; Características mecânicas Dimensões do Reed switch (L x A x P) 50 x 20 x 10 mm Dimensões do Imã (L x A x P) 50 x 20 x 10 mm Peso Bruto 99,5 g; Cor Cinza; Tipo case/material Liga de zinco Modelo de referência: XAS Porta de Aço Mini Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema	Unid.	R\$ 47,61	R\$ 666,54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

		CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás			
107	7	Sensor Infravermelho Passivo sem fio - com bateria inclusa. Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; 2 modos de operação, CONT (Contínuo) e ECON (Econômico); 2 tipos de modulação OOK e FSK; Sensor de nível da bateria Não necessita articulador para instalação na parede; Infravermelho passivo com duplo elemento; Acionamento por detecção de movimento; Alimentação: bateria de LITHIUM 3VCC – CR123A; Cobertura: Grande angular 115°; Alcance de Detecção: 12m; Temp. Oper.: 0° a 40°. Frequência de transmissão: 433,92 MHz Modulação: FSK, OOK. Modelo de referência: Sensor IVP 4000 Smart Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás	Unid.	R\$ 113,55	R\$ 794,85
108	7	Sensor magnético de abertura de porta e janela sem fio com bateria inclusa. 2 tipos de modulação (OOK e FSK); Indicação de bateria baixa; Bateria de lítio de longa duração; Reed switch SMD; Frequência de transmissão 433,92 MHz-HT6P20; Alimentação 3 VDC; Temperatura de operação -10 a +50 °C; Detecção Reed Switch SMD; Frequência de transmissão 433,92 MHz, Codificador HT6P20; Alcance RF 100 metros em área livre de barreira; Dimensões: Peso: 0,15 Kg; Largura: 4 cm; Altura: 2 cm; Profundidade: 7 cm Modelo de referência: Sensor XAS 4010 Smart Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás	Unid.	R\$ 36,57	R\$ 255,99
109	1100	Fio de aço 0,90mm	M	R\$ 0,35	R\$ 385,00
110	100	Haste barra chata 1 metro 6 isoladores	Unid.	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
111	67	Haste cantoneira 1 metro 12 isoladores	Unid.	R\$ 14,53	R\$ 973,51
112	14	Haste estrela 1metro com 6 isoladores	Unid.	R\$ 5,92	R\$ 82,88
113	134	Isolador branco grosso	Unid.	R\$ 0,59	R\$ 79,06
114	335	Placa de alerta para cerca elétrica	Unid.	R\$ 1,57	R\$ 525,95
115	7	Sirene piezo branca DNI	Unid.	R\$ 28,39	R\$ 198,73
116	335	Cabo dois pares 4x50	M	R\$ 1,00	R\$ 335,00
117	500	Cabo UTP 4 pares CAT5E	M	R\$ 0,69	R\$ 345,00
118	7	Fita dupla face	M	R\$ 5,03	R\$ 35,21
119	67	Abraçadeira tipo D	Unid.	R\$ 0,63	R\$ 42,21



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

120	67	Unidut ¾ PVC	Unid.	R\$ 1,71	R\$ 114,57
121	270	Bucha 6 mm para parede	Unid.	R\$ 0,02	R\$ 5,40
122	270	Parafuso 6 mm parede	Unid.	R\$ 0,35	R\$ 94,50
123	21	Canaleta PVC 20 mmx10 mmx2m	Unid.	R\$ 11,27	R\$ 236,67
124	134	Conduite corrugado ¾, preto antichama	M	R\$ 0,83	R\$ 111,22
125	29	Eletroduto PVC ¾	M	R\$ 4,99	R\$ 144,71
126	14	Curva PVC ¾	Unid.	R\$ 2,78	R\$ 38,92
127	17	Caixa Box PVC 2x4 com 4 saídas, com tampa.	Unid.	R\$ 1,63	R\$ 27,71
VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PEÇAS				R\$ 54.217,85	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (SERVIÇOS E PEÇAS PARA 20 MESES)				R\$ 392.210,68	

CLÁUSULA 18 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à prestação dos serviços de monitoramento e das chamadas técnicas efetivamente realizadas, bem como da substituição das peças, observado que deverão ser emitidas notas distintas para peças e serviços, as quais dar-se-ão no mês subsequente ao da competência.

§ 1º A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente, com as notas fiscais, as ordens de serviços e os relatórios das chamadas técnicas, quando houver, referentes aos serviços executados no mês de competência.

§ 2º O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido *caput* desta cláusula.

§ 3º Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 4º Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, à Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 5º Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção conforme disposição legal.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

CLÁUSULA 19 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja motivo de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA 20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data da apresentação em proposta.

§ 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.

§ 2º A incidência dos efeitos financeiros do reajuste está limitada ao período retroativo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da solicitação pela CONTRATADA, observado os limites temporais a que se referem o *caput* e § 1º desta cláusula.

CLÁUSULA 21 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

§ 1º As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

§ 2º A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços utilizada para a contratação.

CLÁUSULA 22 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

§ 1º As atribuições do Fiscal estão descritas na Seção V do Manual de Fiscalização do CONTRATANTE, regulamentado pela Portaria TRT/GP nº 226/2018 e disponível no portal do CONTRATANTE (<http://trt24.jus.br/web/guest/manual-de-fiscalizacao>).

§ 2º Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

§ 3º A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 4º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.

§ 5º O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

§ 6º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

CLÁUSULA 23 – DAS PENALIDADES

A inexecução, total ou parcial, da contratação poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, além do ressarcimento de eventual prejuízo causado ao CONTRATANTE:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

I - advertência, nos casos em que não caiba aplicação de penalidades pecuniárias;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

III - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV - impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

§ 1º A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido neste instrumento para o início da prestação dos serviços contratados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total da contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

§ 3º Ocorrendo atraso na entrega do objeto ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.

§ 5º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção "Transparência") e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/2015.

§ 6º A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

§ 7º A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

§ 8º Para efeito da aplicação de multa pelo descumprimento das condições contratuais, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas abaixo, sendo que o montante da multa, no período mensal, não excederá o limite de 15% (quinze por cento) do valor MENSAL do contrato:

TABELA 1

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Grau



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021

01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer indivíduo; por ocorrência e por dia;	6
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem que tenha havido solicitação do Contratante; por ocorrência e por dia.	5
03	Deixar de atender às chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.	4
04	Deixar de atender às chamadas para sanar defeitos nos equipamentos, no prazo contratual, nas unidades abrangidas pelo contrato, objetivando restituir as condições-padrão de operação dos equipamentos; por ocorrência e por dia.	4
05	Deixar de resolver o defeito na hipótese de impossibilidade de sanar o problema na primeira visita, de acordo com os motivos relatados pelo responsável técnico, por escrito, depois de fixado o prazo para conserto, no limite de 2 (dois) dias, contados do atendimento da chamada técnica, por ocorrência e por dia.	3
06	Executar serviço sem autorização expressa da Fiscalização; por ocorrência.	3
07	Executar serviço sem a utilização de equipamento de proteção individual ou coletiva, quando necessário; por empregado e por ocorrência.	3
08	Deixar de atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho, estabelecidas nos dispositivos legais pertinentes, ou deixar de providenciar os seguros correlatos exigidos em lei. Por ocorrência.	3
09	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização sem motivo justificado; por ocorrência e por dia	2
10	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo sem autorização da Fiscalização, ou deixar de providenciar complementação de serviço; por ocorrência.	2
11	Fornecer informação falsa sobre serviço ou substituir sem autorização materiais, equipamentos, ferramentas e procedimentos; por ocorrência.	2
12	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização; por ocorrência.	2
13	Descumprir prazo previamente estabelecido com a Fiscalização para a execução de serviço; por unidade de tempo definida para determinar o atraso (quantidade de horas, dias, etc.)	2
14	Deixar de iniciar a execução de serviço nos prazos estabelecidos, sem que haja justificativa plausível aceita pelo CONTRATANTE; por ocorrência e por dia.	2
15	Deixar de informar imediatamente a Fiscalização quando houver a necessidade de tomada de medidas pelo Contratante para a resolução de problemas ou saneamento de falhas ou defeitos, como as que envolvem a contratação de serviços extras ou a aquisição de peças, partes ou componentes não abrangidas pelo contrato. Por ocorrência.	2
16	Descumprir qualquer das obrigações constantes dos itens do Edital e de seus anexos ou qualquer cláusula contratual, desde que não discriminadas nesta tabela de infrações, após notificação formal da Fiscalização; por ocorrência.	1
17	Deixar de disponibilizar equipamentos, ferramentas ou quaisquer insumos necessários	1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

	à realização dos serviços de manutenção que compõem este contrato; por ocorrência.	
18	Deixar de manter documentação de habilitação atualizada; por item, por mês de atraso e por ocorrência.	1
19	Deixar de apresentar qualquer informação ou documentação para a comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA quando solicitada pela Fiscalização; por item, por dia de atraso e por ocorrência.	1
20	Ação ou omissão dolosa pelo preposto ou empregado terceirizado da CONTRATADA sobre qualquer equipamento de segurança, quais sejam, câmeras, sensores, sistema da cerca elétrica, central de monitoramento, DVR, nobreak, entre outros, que impossibilitem o pleno funcionamento ou de modo a inutilizar ou anular sua funcionalidade.	6
21	Ação ou omissão culposa pelo preposto ou empregado terceirizado da CONTRATADA sobre qualquer equipamento de segurança, quais sejam, câmeras, sensores, sistema da cerca elétrica, central de monitoramento, DVR, nobreak, entre outros, que impossibilitem o pleno funcionamento ou de modo a inutilizar ou anular sua funcionalidade.	1

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor ANUAL do CONTRATO
2	0,4% do valor ANUAL do CONTRATO
3	0,7% do valor ANUAL do CONTRATO
4	1,0% do valor ANUAL do CONTRATO
5	1,5% do valor ANUAL do CONTRATO
6	2,0% do valor ANUAL do CONTRATO

§ 9º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

§ 10 Ocorrendo atraso na prestação dos serviços ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93.

§ 11 Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.

§ 12 A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação. A falsidade de qualquer



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

§ 13 A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/2015.

CLÁUSULA 24 – DAS DEFESAS PRÉVIAS E DOS RECURSOS

As defesas e os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/1993, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo da apresentação dos originais no prazo legal estabelecido.

§ 1º A apresentação de defesa prévia e recurso administrativo com a utilização de e-mail não exime a CONTRATADA de enviar os originais (em papel), no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término do prazo legal.

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por email, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

CLÁUSULA 25 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos contratuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

CLÁUSULA 26 – DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade de postos de trabalho prefixada neste contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 27 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

CLÁUSULA 28 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 29 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 30 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2021.

GERSON MARTINS
DE OLIVEIRA:122800

Assinado de forma digital por
GERSON MARTINS DE
OLIVEIRA:122800
Dados: 2021.04.16 09:28:14 -04'00'

**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRT da 24ª Região**

Assinado de forma digital por 1d6d5603-3f91-4987-b45c-92f85685bdf6
DN: cn=1d6d5603-3f91-4987-b45c-92f85685bdf6
Dados: 2021.04.16 14:34:44 -04'00'

**JEFFERSON RUBINI
ALARMES RB LTDA**

TESTEMUNHAS

FLAVIA CORREA
MARTINS:28582
00

Assinado de forma digital
por FLAVIA CORREA
MARTINS:2858200
Dados: 2021.04.16 09:52:08
-04'00'

BONIFACIO
TSUNETAME HIGA
JUNIOR

Assinado de forma digital por
BONIFACIO TSUNETAME HIGA
JUNIOR
Dados: 2021.04.16 09:59:55 -04'00'



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 21.185/2020
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Contrato nº 08/2021**

ANEXO I DO CONTRATO

DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EXISTENTES EM CADA LOCALIDADE				
Localidade		Cerca elétrica	Quantidade de teclados	Quantidade de sensores instalados, conforme informação Diretor e/ou contratado.
Arquivo		Não	2	8 sensores
Fórum	Dourados	Sim. 6 fios.	1	36 sensores presença e sensores magnéticos nos portões
	Três Lagoas	Sim. 6 fios.	1	18 sensores de presença, 1 sensor magnético
Vara do Trabalho	Amambai	Sim. 6 fios	1	17 sensores de presença
	Aquidauana	Sim. 6 fios	1	18 sensores presença
	Bataguassu	Sim 6 fios	1	8 sensores de presença
	Chapadão do Sul	Não há cerca	1	7 sensores de presença, 1 sensor magnético
	Corumbá	Sim. 6 fios	1	14 sensores, 2 sensores magnéticos
	Coxim	Sim. 6 fios	1	14 sensores , 1 sensor outro
	Fátima do Sul	Não	1	13 sensores de presença , 1 sensor magnético
	Jardim	Há sistema IVA de controle de invasão (7 pares)	1	16 sensores de presença, 3 sensores externo IVA (muro)
	Mundo Novo	Sim. 6 fios.	1	17 sensores
	Naviraí	Sim. 6 fios	1	9 sensores de presença
	Nova Andradina	6 fios	1	15 sensores de presença
	Paranaíba	6 fios	1	1 sensor magnético, 14 sensores
	Ponta Porã	6 fios	1	12 sensores
	Rio Brilhante	6 fios.	1	17 sensores
	São Gabriel do Oeste	6 fios	1	15 sensores
AvançadoPosto				
	Cassilândia	6 fios	1	12 sensores presença
Vara Itinerante	Sidrolândia	Apenas sala dentro de imóvel	1	4 sensores presença, 1 magnético
	Costa Rica	Apenas sala dentro de imóvel	1	3 sensores presença, 1 outro sensor
	Ribas do Rio Pardo	Apenas sala dentro de imóvel	1	4 sensores IVP
	Maracaju	Apenas sala dentro de imóvel	1	4 sensores

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 0002786-11.2019.5.10.8000. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019. Partes: TRT da 10ª Região e MATOS E RANGEL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/10/2021 a 01/04/2024. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.37.01. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 14/04/2021. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: Vicente Rangel Peitudo - Representante Legal.

AVISO DE ALTERAÇÃO

O Secretário de Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0003912-62.2020.5.10.8000, resolve: I) modular a duração da penalidade aplicada à empresa REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI; CNPJ: 32.085.624/0001-45, alterando para hoje, 15 de abril de 2021, a data final da penalidade publicada na Seção 3, página 26, de 26 de março de 2021.

Em 15 de abril de 2021.
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: Despesa com palestra motivacional, on line, com o tema: "a dor não cala, mas ela também ensina", com transmissão pelo canal do TRT11 no You Tube, no dia 23.4.2021, horário local de 10h às 11h e 30 min. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: AUDACES SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA, CNPJ: 07.951.203/0001-02, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, VII, do Ato Conjunto 1/2013/TST.CSJT.ENAMAT. Processo 328/2021. RECONHECIMENTO: Em 9.4.2021, por Roberto César Lima dos Santos, Ordenador de Despesas da EJUD11. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 12.4.2021, por Audaliphil Hildebrando da Silva, Desembargador Federal do Trabalho e Diretor da Escola Judicial deste Egrégio Regional.

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 13/2017 de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) com aparelhos em comodato. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Claro S.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: MA-305/2017. OBJETO: Acrescer cinco acessos móveis. VALOR MENSAL ESTIMADO DO ACRÉSCIMO: R\$643,55. DATA ASSINATURA: 13/04/21. ASSINAM: Ildefonso Rocha de Souza - Ordenador de Despesa TRT11 e Ana Caroline de Souza Ramos e Willian Carvalho Cunha - Contratada. Lara Simone Chaves dos Santos. Diretora da Divisão de Licitações e Contratos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: CVN 3061/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Sociedade Educacional de Santa Catarina, mantenedora do Centro Universitário Sociess - UNISOCIESC. Objeto: Disponibilizar, aos estudantes do curso de Direito da UNISOCIESC, a oportunidade de estagiarem nas dependências do Tribunal. Vigência: 60 meses a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 13-4-2021. Pelo Tribunal: Maria de Lourdes Leiria, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela UNISOCIESC: Roni Salomé Nascimento, Procurador.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 80011**

Nº Processo: 23995/2020. Objeto: Contratação de serviços de manutenção, recarga e testes hidrostáticos em extintores e mangueiras incluindo fornecimento peças, pintura e demais serviços necessários aos equipamentos pertencentes às Unidades do TRT da 15ª Região, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato - Anexo III.. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 16/04/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Email Licita@trt15-jus.br, - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/80011-5-00009-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/04/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As especificações consignadas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br são apenas referenciais. Devem ser consideradas única e exclusivamente as descrições e especificações técnicas constantes do edital..

VIVIANE MENDES MARQUES
Assistente de Licitação

(SIASGnet - 14/04/2021) 80011-00001-2021NE000340

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2021**

PROTOCOLO: 671/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de atualização de licenças e suporte dos produtos Oracle, que compõem a infraestrutura de banco de dados e de desenvolvimento de aplicações deste Regional. CONTRATANTE: TRT da 16ª Região. CONTRATADA: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. VALOR: R\$ 130.092,22 por ano. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 13/04/2021, por Manoel Pedro Castro, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 13/04/2021, por JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Presidente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 06/2021. Objeto: Contratação de serviços de cobertura fotojornalística nos eventos relacionados ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Cena2 Producoes Digitais Eireli (CNPJ: 13.615.357/0001-26). Item 01- Produção, revelação e impressão de fotos em tamanho 15x21cm, para cobertura na capital. Preço unitário R\$ 43,00. Item 02- Produção, revelação e impressão de fotos em tamanho 15x21cm para cobertura no interior do Estado. Preço unitário R\$ 69,00. Item 03- Produção, revelação e impressão de fotos em tamanho

30x45cm para exposição fotográfica. Preço unitário R\$ 95,00. Item 04- Produção, revelação e impressão de fotos em tamanho 15x21cm para publicações especiais. Preço unitário R\$ 150,00. Item 05 - Saída de duas horas para cobertura no interior do Estado. Preço unitário R\$ 1.025,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 05/2021. Processo: 5168/2020. São Luís, 15 de abril de 2021. Manoel Pedro de Castro. Diretor Geral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: TRT/18ª nº 9566/2020. CONTRATO: SLC-SEC 16/2021. CONTRATADA: MÔNACO ESTÉTICA AUTOMOTIVA EIRELI. CNPJ: 34.611.911/0001-77. OBJETO: Prestação dos serviços de lavagem de pintura, simples e geral dos veículos que compõem a frota deste Tribunal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.605,30. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: PE 17/2021; Leis 8.666/93 e 10.520/02; Dec. 10.024/19 e LC 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0052. Nota de Empenho Estimativo: 2021NE000257. Natureza da Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 23296/2017. CONTRATADA: OI MÓVEL S.A. ESPÉCIE: 5º termo aditivo ao contrato nº 078/2017. OBJETO: Reduz da prestação dos serviços 1 (um) link de 4Mbps, passando o valor mensal a ser fixado em R\$ 25.837,07. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proad 9474/2018. 7º Termo Aditivo ao Contrato 25/2018. OBJETO: Repactuar o valor global anual do contrato para: a contar de 01/05/2020, para R\$ 149.991,96; a contar de 31/08/2020, para R\$ 150.066,12; e, contar de 01/01/2021, para R\$ 154.211,64. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Vetor Serviços e Terceirizações Ltda. CNPJ: 79.401.188/0001-30. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, XXI, da CF/88, nas CCT'S MT000304/2020 e MT000060/2021, Lei 8.666/93 e Decreto 9.507/2018. ASSINATURA: 13/04/2021. SIGNATÁRIOS: Livia Timm Rocha/TRT; Vitor Paulo da Silva/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. TRT nº 21.185/2020. Contrato nº 08/2021. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Alarmes RB Ltda, CNPJ nº 03.542.517/0001-09. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção inicial, preventiva e corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 20 meses a contar da assinatura do contrato. Valor global estimado para 20 meses R\$ 392.210,68. Pregão Eletrônico nº 10/2021. Prog. Trab. 02.122.0033.4256.0054. ND 3.3.90.39. ND 3.3.90.30 2021NE000244. 2021NE000245. 2021NE000246. 2021NE000247. 2021NE000248. Assinatura: 16.04.2021. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Jefferson Rubini/Contratada.

IS

JUSTIÇA FEDERAL**1ª REGIÃO****SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato n. 4/2021. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: Gold Service Vigilância e Segurança - Eireli. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada - diurna - no edifício-sede da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul. VALOR DO CONTRATO: Mensal de R\$8.075,00 e anual de R\$96.900,00. VIGÊNCIA: 06/06/2021 a 06/06/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 339037. Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0002489-97.2020.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2021. Assinado por: José Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Carlos Eduardo Lobato Frota, pela Contratada.

2ª REGIÃO**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO****DIRETORIA DO FORO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 12/2021. PROCESSO Nº JFRJ-EOF-2021/00056. Pregão nº 007/2021. Objeto: Fornecimento de refeição individual (almoço e jantar), conforme www.jfrj.jus.br/atas_registro_preco/atas_rg.htm. Empresa: UB BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.325.136/0001-95. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, Lei 12.846/2013 e Decretos nº 5.450/05, 7.892/13 e suas alterações. Prazo de Vigência: 14/04/2021 a 13/04/2022. Valor Total: R\$ 12.600,00. Signatários: Dr. Osair Victor de Oliveira Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro e a Sra. Carmen Lucia Rodriguez de La Iglesias, pela empresa.

AVISOS DE CANCELAMENTOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo RJ-EOF-2020/00042.04. Pregão nº 008/2020. Ata de Registro de Preços nº 005/2020.

A Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio de Janeiro torna público que o Juiz Federal - Diretor do Foro, Dr. Osair Victor de Oliveira Junior, DETERMINOU o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a liberação da empresa ÍTACA EIRELI, CPNJ: 24.845.457/001-65 do compromisso assumido, com fulcro no Inciso I, do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 21, inciso II do mesmo diploma legal.

Processo RJ-EOF-2020/00189.01. Pregão nº 077/2020. Ata de Registro de Preços nº 110/2020.

A Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio de Janeiro torna público que o Juiz Federal - Diretor do Foro, Dr. Osair Victor de Oliveira Junior, DETERMINOU o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a liberação da empresa DIAMANTE COMÉRCIO BAZAR E SERVIÇOS LTDA - ME, CPNJ: 07.595.520/0001-33 do compromisso assumido, com fulcro no Inciso I, do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 21, inciso II do mesmo diploma legal.

OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR

